MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 94/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.027269/2022-01

Santo André-SP, 06 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 07:32)
CARLA NEGRI LINTZMAYER
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCCM (11.01.06.27)
Matrícula: 3008507

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **94**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/12/2022** e o código de verificação: **5730d34f74**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Estabelece os critérios para o processo de recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o recredenciamento para submeter a solicitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG): Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Jesús Pascual Mena-Chalco (SIAPE nº 1934625), Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965) e Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436), sob a presidência do primeiro.

1.2. O candidato poderá optar pelo recredenciamento como orientador nos cursos de Doutorado e Mestrado ou como orientador no curso de Mestrado, de acordo com o cumprimento dos critérios para inscrição.

1.3. O recredenciamento é necessário para todos os docentes, permanentes ou colaboradores, que foram credenciados no PPG-CCM até o ano de 2021.

1.4. Os docentes atualmente credenciados no curso e que não solicitarem o recredenciamento, ou que tenham o pedido indeferido por não atenderem aos critérios listados na Seção 2, estarão sujeitos ao descredenciamento, que se dará da seguinte maneira:

a. Caso o docente não tenha orientações em andamento, será descredenciado do PPG-CCM;

b. Caso o docente esteja com orientações em andamento no PPG-CCM, seu vínculo, no caso de professor permanente, será alterado para colaborador, até que as orientações

em andamento sejam concluídas. Nesse caso, o docente não poderá assumir novas orientações no PPG-CCM.

1.5. Não é possível, neste edital, um docente colaborador pedir credenciamento como docente permanente.

2. CRITÉRIOS

2.1. Para se recredenciar como orientador no PPG-CCM, serão considerados os requisitos elencados a seguir:

I. docentes permanentes deverão ter participado, nos últimos 4 anos, de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por agências externas ou cadastrado no SIGAA;

II. no caso do credenciamento simultâneo nos cursos de Mestrado e Doutorado, ter concluído a orientação ou coorientação de pelo menos um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins;

III. ser bolsista Produtividade CNPq **ou** então somar no mínimo **280 pontos** em itens constantes na Seção 2.2 entre os anos de 2019 e 2022.

2.2. Os itens pontuáveis e seus respectivos pontos são:

I. Artigos **com co-autoria de alunos (ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital) do PPG-CCM no índice geral** (A ou B) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020): pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;

II. Artigos **sem co-autoria de alunos do PPG-CCM no índice restrito** (A) utilizando o sistema Qualis da área de Ciência da Computação da CAPES (referente ao quadriênio 2017-2020): pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;

III. Capítulo de livro: no máximo 50 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;

IV. Publicação de livro: no máximo 100 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;

V. Patente internacional: 100 pontos;

VI. Patente nacional: 70 pontos;

VII. Registros de software em co-autoria com alunos do Programa, ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital: 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;

VIII. Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC: 50 pontos.

2.2.1. Publicações em periódicos receberão um acréscimo de 20%.

2.2.2. Artigos de conferência publicados em anais ou série de livros (e.g. Lectures Notes da Springer) devem ser tratados como artigos de conferência e não capítulos de livros.

2.2.3. Para os periódicos da área de Ciência da Computação e afins e que não constam no Qualis Computação, poderá ser utilizada a conversão pelo fator de impacto (*Impact Factor* – IF), que consta no Anexo 2.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br

2.2.4. Para produções relativas aos itens I a VI com co-autorias de docentes permanentes do PPG-CCM se aplicará o seguinte critério de divisão de pontuação:

$$\texttt{fator} = (2 \times \texttt{pontuação da produção}) \,/\, \texttt{n_coautores}$$

em que $\texttt{n_coautores} \geq 2$ é o número de docentes co-autores que são permanentes no PPG-CCM (veja exemplos no Anexo 3).

2.2.5. Produções relativas aos itens I a VI em co-autoria com alunos do PPG-CCM ou de egressos que defenderam no máximo até 3 anos da data de publicação do edital receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de recredenciamento referente a este edital requer os seguintes documentos:

I. Carta endereçada à coordenação solicitando o recredenciamento e mencionando a modalidade em que o docente solicita o recredenciamento (Doutorado e Mestrado ou apenas Mestrado) - Modelo disponível no site do programa (https://poscomp.ufabc.edu.br/, Institucional / (Re)credenciamento de docentes);

II. Comprovantes conforme descritos na Seção 3.2;

III. Planilha contendo a descrição da pontuação obtida pelo docente - Modelo disponível no site do programa (https://poscomp.ufabc.edu.br/, Institucional / (Re)credenciamento de docentes);

IV. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, incluindo todos os itens constantes na planilha de pontuação (item 3.1-III), todos os projetos de pesquisa e todas as orientações finalizadas.

3.2. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

I. termo de outorga ou listagem obtida na página do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;

II. cópia da carta de aceite ou primeira página do trabalho publicado, acompanhado de documento da CAPES constando o respectivo estrato Qualis do periódico ou conferência;

III. cópia da carta de aceite ou primeira página do artigo publicado, acompanhado da comprovação do respectivo Fator de Impacto da revista;

IV. cópia da carta de aceite ou primeira página do capítulo de livro publicado, acompanhado da chamada (internacional ou nacional);

V. comprovante de patente;

VI. comprovante do registro de software;

VII. documento oficial ou foto da página que conste participação em projeto de pesquisa;

VIII. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de recredenciamento referente a este edital deverá ser feita **até 10 de fevereiro de 2023, 23h59,** submetendo a documentação pertinente no Moodle (https://moodlecmcc.ufabc.edu.br/).

4.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou cuja documentação enviada esteja incompleta.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão considerados os critérios estabelecidos na Seção 2.1 deste Edital.

5.2. Somente serão processadas as solicitações cujos **itens elencados na Seção 2.1 constem no Currículo Lattes.**

6. CALENDÁRIO

6.1. A divulgação do resultado preliminar será feita até 3 de março de 2023, no site do programa (poscomp.ufabc.edu.br - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes), com as respectivas justificativas.

6.2. A interposição de recursos pode ser feita entre 3 e 10 de março de 2023, por envio de e-mail para poscomp@ufabc.edu.br.

6.3. A divulgação do resultado final será feita até 12 de março de 2023, no site do programa (poscomp.ufabc.edu.br - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

Carla Negri Lintzmayer

Siape nº 3008507

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

QUALIS	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	87.5
A3	75
A4	62.5
B1	50
B2	37.5
B3	25
B4	12.5
C	0

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br

ANEXO 2 - CONVERSÃO DO FATOR DE IMPACTO (IMPACT FACTOR - IF) PARA QUALIS

Com base no CiteScore rank 2021 (que pode ser encontrado na base copus - https://www.scopus.com/) definimos o percentil do periódico, que será o maior rank/percentil dentre as diferentes áreas.

No exemplo a seguir, o maior percentil é 58% (58th):

CiteScore rank 2021

Category	Rank	Percentile
Mathematics Discrete Mathematics and Combinatorics	#36/85	58th
Mathematics Theoretical Computer Science	#99/123	19th

O Qualis é então definido conforme a seguir:

- A1 se percentil ≥ 87,5
- A2 se 87,5 > percentil ≥ 75
- A3 se 75 > percentil ≥ 62,5
- A4 se 62,5 > percentil ≥ 50
- B1 se 50 > percentil ≥ 37,5
- B2 se 37,5 > percentil ≥ 25
- B3 se 25 > percentil ≥ 12,5
- B4 se 12,5 > percentil

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br

ANEXO 3 - EXEMPLOS

- Artigo A1 com nenhum outro docente do PPG-CCM e sem alunos: 100 pontos
- Artigo A1 com outro docente do PPG-CCM e sem alunos: 2 × 100 / 2 = 100 pontos
- Artigo A1 com outros dois docentes do PPG-CCM e sem alunos: 2 × 100 / 3 = 66,7 pontos
- Artigo A1 com outros três docentes do PPG-CCM e com um (ou mais) alunos do PPG-CCM: (2 × 100/4) × 1,3 = 65 pontos
- Se os artigos mencionados acima forem em periódicos, as pontuações respectivas seriam:
    - 100 × 1,2 = 120 pontos
    - 100 × 1,2 = 120 pontos
    - 66,7 × 1,2 = 80 pontos
    - 65 × 1,2 = 78 pontos

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
poscomp@ufabc.edu.br